



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 3/2025 PROEG/UERR

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA UAB/UERR

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO e da COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA UAB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do Edital nº 25/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) / Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO na condição de bolsista da CAPES/FNDE (*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*) para atuar nos cursos de **Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Bacharel em Administração Pública, Especialização em Gestão em Saúde e Especialização em Ensino de Línguas**, na modalidade Educação Aberta e a Distância (EAD), por meio de fomento advindo da CAPES, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, bem como na Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Decreto Federal nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos à função de COORDENADOR DE CURSO na condição de bolsista UAB será regido por este edital, tendo como objetivo o preenchimento de vagas para coordenação de curso e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade dos Cursos constantes no ANEXO II, em consonância com as Coordenações Institucionais dos Fomentos na EaD/UAB, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio da Coordenação Institucional da UAB da Universidade Estadual de Roraima.

1.2 A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento – CAPES ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora – UERR, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.2.1 A vigência da seleção está atrelada ao período de oferta do curso para o qual o candidato tenha sido selecionado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigação prevista neste Edital ou em norma específica, por interrupção do fomento pela CAPES, ou por conveniência e oportunidade em razão do interesse público.

1.3 De acordo com Portaria CAPES nº 309, de 27 de Setembro de 2024, para a modalidade Coordenação de Curso, os processos seletivos deverão ser exclusivos para docentes efetivos do quadro permanente da instituição, desta maneira, somente docentes efetivos da UERR podem se candidatar a esta função.

1.4 O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de oferta dos cursos, disponibilizado pela Diretoria de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil – DED/UAB.

1.5 As atribuições e atividades do Coordenador de Curso estão discriminadas no ANEXO III deste Edital.

1.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente edital, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final da seleção, prorrogável por igual período, conforme necessidade da UERR.

1.8 O quantitativo de vagas está definido conforme o especificado no ANEXO II deste Edital, sendo que os candidatos classificados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

1.9 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição ou alteração no Cronograma de Atividades - ANEXO I, a critério da Administração.

2. DAS BOLSAS

2.1 A remuneração por esta função será feita por Bolsa de Fomento, concedida no período da oferta do curso, em conta corrente ou poupança de titularidade do bolsista aprovado e vinculado, sendo intransferível a terceiros ou conta conjunta, cujo valor está estabelecido na Portaria CAPES nº 309, de 27 de Setembro de 2024, que atualmente corresponde a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atuação em atividades de coordenação de curso, sendo exigidas experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado.

2.2 Em hipótese alguma, o Coordenador de Curso poderá acumular Bolsa em qualquer atividade da UAB, ainda que aprovado no Processo Seletivo, sendo necessário optar por uma das bolsas para a qual for classificado.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente edital tem como objetivo o preenchimento de vagas para coordenadoria de curso e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade e requisitos de formação acadêmica dos Cursos constantes no ANEXO II deste edital.

3.2 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis (Art. 13, VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024).

3.2.1 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas e candidatos convocados assim permita.

3.2.2 O(A) candidato(a) que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória, disponível no ANEXO VII deste edital.

3.3 A Coordenação Geral da UAB/UERR poderá, conforme necessidade operacional, convocar candidatos da lista de espera, respeitada a maior pontuação geral de inscritos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à função de Coordenador de Curso que atendam aos critérios definidos neste Edital, em conformidade com a Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Esses critérios são:

I) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II) Ser docente com vínculo efetivo com a UERR;

III) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;

IV) Ter titulação mínima em nível de mestrado;

V) Possuir formação na área de conhecimento do curso selecionado;

VI) Não estar vinculado a outro programa de fomento que já conceda bolsa (como, SECADI/FNDE, PARFOR/CAPES, entre outros) ou a programas de pesquisa (como CNPq, PIBID, PIBIC, entre outros), inclusive quando vinculados a programas de pós-graduação (Mestrado e Doutorado);

VII) Não estar matriculado e nem se matricular no Curso para o qual está concorrendo a vaga para Coordenadoria de Curso de que trata este Edital durante o exercício de sua função;

VIII) Atender aos requisitos descritos no ANEXO II deste Edital;

IX) Ter disponibilidade de, quando convocado, comparecer ao Núcleo de Educação a Distância da UERR para recebimento das orientações pertinentes à sala de aula virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações pedagógicas;

X) Ter disponibilidade para participar de cursos on-line e/ou presenciais de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pelo MEC, CAPES, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI) ou parceiros do Sistema UAB, bem como de curso de formação em EAD, a ser realizado na Plataforma *Moodle*, utilizada pela UERR em seu AVA.

4.2 No ato da inscrição será oferecida aos candidatos(as) a opção de se identificar como pessoa negra, parda, indígena, com deficiência, transgênero ou travesti (ANEXO VII), com a possibilidade de concorrer às vagas de políticas de ações afirmativas, conforme item 3.2 e seus subitens.

4.3 As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades – ANEXO I deste Edital, exclusivamente pela internet, na página cpc.uerr.edu.br, no *menu* Seletivo, na área do Seletivo para Coordenador de Curso Bolsista UAB/UERR, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

4.3.1 **Somente para candidatos(as) que concorrem na reserva de vagas**, conforme item 4.2, Termo de autodeclaração (ANEXO VII) preenchido e assinado.

I - Para candidato(a) com deficiência, também será necessário apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

a) Para pessoas com deficiência auditiva, será necessário apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

b) Para pessoas com deficiência visual, será necessário apresentar exame oftalmológico de acuidade visual realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

II - Para candidato(a) indígena, também será necessário apresentar cópia de declaração de pertencimento aos povos originários assinada por liderança local ou por liderança de grupo e/ou associação indígena, quando se tratar de candidatos em contexto urbano.

III - Para candidatos(as) autodeclarados(as) negros, pardos, transgênero ou travesti, a verificação da autodeclaração será realizada, quando convocado(a), pela Comissão Julgadora do Certame, que deverá observar critérios de diversidade de gênero, identidade de gênero e regionalidade.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5 O candidato deverá se inscrever apenas para a coordenação de um único curso.

4.6 Todos os campos do formulário de inscrição on-line deverão ser preenchidos com atenção e em estrita observância das normas previstas neste Edital. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto.

4.7 Todos os candidatos deverão realizar o *upload* até a data constante no Cronograma de Atividades – ANEXO I deste Edital, dos seguintes documentos em formato PDF, dividindo-os de acordo com a tabela de pontuação:

a) Currículo *Lattes* atualizado – modelo CNPq, acompanhado do escaneamento que comprove as informações, conforme critérios para pontuação na análise curricular, disponível no ANEXO IV deste Edital;

b) Os estrangeiros, poderão escanear e anexar o diploma de Graduação e, se houver, de Pós- Graduação *lato* ou *stricto sensu*. Contudo, no momento da vinculação o diploma de Graduação deverá estar devidamente revalidado, bem como, se houver, as Pós-Graduações *lato* ou *stricto sensu* reconhecidas por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais e Municipais, sob pena de desclassificação;

c) Documento que comprove a experiência no Magistério do Ensino Básico ou Superior (este documento poderá ser carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço);

d) Outros documentos necessários à comprovação de publicação científica e experiências, declarados pelo candidato, conforme o ANEXO IV deste Edital;

e) Conforme a Tabela de pontuação, ANEXO V, o candidato deverá anexar os documentos atribuindo a nota que ele acredita em consonância com os limites estabelecidos pela referida Tabela em cada item ou subitem, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer documento anexado erroneamente;

f) Declaração de disponibilidade, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO III deste Edital.

4.8. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

4.10 Em hipótese alguma, serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao que estabelece este Edital.

4.11 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.12 As informações constantes no Currículo *Lattes*, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.

4.13 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos.

4.14 Não serão homologadas inscrições que não se concretizem por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

4.15 O candidato que não anexar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

4.16 A homologação das inscrições será divulgada nomeadamente, no sítio da UERR, www.uerr.edu.br, menu Seletivo, na área do Seletivo para Coordenador de Curso Bolsista UAB/UERR.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio da Coordenação Institucional da UAB/UERR, realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final.

5.2 A convocação dos candidatos aprovados em ampla concorrência seguirá a ordem decrescente de classificação pela pontuação, e, simultaneamente, deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) convocados(as) sendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.

5.3 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado na política afirmativa.

5.4 Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas beneficiárias da política afirmativa aprovadas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão redistribuídas aos candidatos da ampla concorrência, respeitada a lista de classificação, em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 13, da Portaria CAPES nº 309/2024.

5.5 O candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada será remanejado para a lista de ampla concorrência e aguardará nova convocação, respeitada a sua pontuação em lista de espera.

5.6 A convocação será publicada no site institucional www.uerr.edu.br e na cpc.uerr.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondente a este certame.

5.7 O candidato a ser vinculado deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista onde estão definidas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pela coordenadoria no decorrer da oferta do curso, a ser disponibilizada no momento da vinculação do candidato.

5.8 É dever do candidato preencher e verificar toda documentação necessária para registro e cadastro.

5.9 O candidato convocado estará ciente de que lhe é vedado o acúmulo de Bolsas de que trata este Edital com outras provenientes das agências de fomento CAPES, CNPq, FNDE ou similares, inclusive da UAB.

5.10 Em caso de descumprimento de norma estabelecida do Programa Universidade Aberta do Brasil, o bolsista infrator responderá pessoalmente pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total dos valores referentes a bolsas recebidas indevidamente, com a consequente perda do vínculo com o programa, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

5.11 A convocação dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado fica condicionada à liberação do fomento advindo da CAPES/UAB.

5.12 É obrigatória a apresentação da Declaração de Anuência da Coordenação de Curso ou Setor em que estiver lotado para o cumprimento das atividades, a qual deverá conter a assinatura da chefia imediata (via SEI) que será entregue no ato da vinculação, conforme ANEXO VI.

5.13 O candidato Professor da UERR, quando convocado, estará ciente que a sua participação no programa não implicará em redução de sua carga horária obrigatória estabelecida pela Resolução nº 22, de 17 de maio de 2022 e suas alterações, uma vez que a contrapartida da participação no programa ocorre por meio da percepção da bolsa correspondente, ressalvada na hipótese de renúncia da respectiva bolsa.

5.14 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia e original do visto de permanência no ato da vinculação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de etapas que correspondem à entrevista e análise da documentação curricular, sendo que a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da soma dos resultados dos critérios para pontuação na análise curricular, disponível no ANEXO IV, e dos critérios para entrevista, disponível no ANEXO VIII.

6.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que realizarem o *upload* dos documentos dentro do prazo estabelecido neste Edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

6.3 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a formação acadêmica, a experiência em Educação a Distância e a efetiva atividade docente do candidato, em conformidade com o Edital.

6.4 Será atribuída pontuação aos documentos apresentados, que, somados, pontuarão no máximo 100 (cem) pontos, conforme ANEXO IV deste Edital.

6.4.1 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis (Especialização, Mestrado ou Doutorado), somente será considerado e pontuado um único título, o de maior nível.

6.4.2 A documentação constante da avaliação curricular está descrita no ANEXO IV desde Edital, com a respectiva pontuação, não sendo aceitos outros títulos que não os contemplados neste anexo.

6.4.3 Compreende-se atuação em EaD a que se faz no campo da Docência, Tutoria ou Coordenação de Tutoria ou de Curso.

6.4.4 Para comprovação de experiência no ensino superior, na modalidade a distância, deverá ser apresentado certificado ou comprovante que contenha o nome do professor, título da aula/módulo/disciplina, instituição, data, local e carga horária.

6.4.5 Em relação aos diplomas e certificados, não serão aceitas DECLARAÇÕES sob nenhuma hipótese.

6.5 A entrevista valerá 100 (cem) pontos e será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO VIII.

6.5.1 O tempo de duração da entrevista será de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, de 40 (quarenta) minutos.

6.5.2 As informações completas para a realização da entrevista serão estabelecidas após definição do número de candidatos inscritos e serão divulgadas na página cpc.uerr.edu.br, no *menu* Seletivo, na área do Seletivo para Coordenador de Curso Bolsista UAB, conforme ANEXO I.

6.5.3 O não comparecimento do candidato na data e hora previstas na publicação acarretará em automática desclassificação do mesmo no Seletivo.

6.5.4 A realização da entrevista terá acesso restrito e não será aberta à apreciação dos demais candidatos ou outros participantes.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADO

7.1 O candidato SERÁ desclassificado ao longo do processo de seleção ou ainda após o processo SE:

- I. Apresentar documento falso ou com conteúdo falsificado, ou inverídico;
- II. Não cumprir os prazos definidos no Cronograma de Atividades;
- III. Não participar do Curso de Formação ou Capacitação, quando ofertado;
- IV. Não alcançar a média mínima para aprovação no Curso de Formação ou Capacitação, quando ofertado;
- V. Não atender à convocação da equipe coordenadora da Universidade Aberta do Brasil – UAB para o início das atividades;
- VI. Não cumprir com as atribuições previstas para a Função de Coordenador, conforme ANEXO III;
- VII. Deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, conforme ANEXO III.

7.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página do certame, conforme Cronograma de Atividades, ANEXO I deste edital.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato contra os resultados preliminares da Homologação das Inscrições, Análise Curricular e Entrevista, devidamente fundamentado, conforme prazos constantes no Cronograma de Atividades deste Edital.

7.4 A interposição de recursos deverá ser feita por meio da página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

7.5 Os prazos para recursos estão no Cronograma de Atividades, ANEXO I deste edital.

7.6 Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo.

7.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo do sistema.

7.8 O recurso interposto sem a necessária fundamentação não será provido.

7.9 As respostas dos recursos serão dadas a conhecimento do recorrente individualmente, na área de acompanhamento do candidato.

7.10 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência da Coordenação Geral da UAB/UERR, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

7.11 A divulgação do resultado preliminar e final da seleção será disponibilizada, conforme cronograma, no site institucional www.uerr.edu.br e na cpc.uerr.edu.br.

7.12 A classificação do processo seletivo, será apresentada em ordem decrescente de pontuação da Análise Curricular e Entrevista, sendo uma lista constituída por candidatos(as) da ampla concorrência e uma segunda com candidatos(as) autodeclarados(as) negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis, conforme Art. 13, VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024.

7.13 Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) obtiver maior pontuação em Experiência Profissional;**
- b) apresentar maior idade, considerando ano, mês e dia.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UERR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.3 O Coordenador de Curso poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

8.4 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga de Coordenador de Curso.

8.5 O descumprimento do disposto no item 8.4 deste edital implicará na exclusão do candidato do certame, com a consequente convocação do próximo colocado.

8.6 A classificação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito da Universidade Estadual de Roraima, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a convocação dos candidatos de acordo com a necessidade do curso, na estrita observância da ordem de classificação dos selecionados e da disponibilidade de recursos financeiros.

8.7 Casos omissos serão julgados pela Comissão Julgadora do Certame, instituída pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, em conjunto com a Coordenação Institucional da UAB da UERR.

8.8 Todo e qualquer atendimento relativo a este edital será realizado exclusivamente por meio do e-mail: cpc@uerr.edu.br.

(Assinatura Digital)

FRANCISCO DOS SANTOS PANERO

Coordenador do Programa da UAB da UERR

(Assinatura Digital)

EVERALDO BARRETO DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino e Graduação

ANEXO I
EDITAL 3/2025 PROEG/UERR
PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA UAB/UERR
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	DISCRIMINAÇÃO
17/03/2025	Publicação do Edital	No DOERR e na página da UERR.
17 à 19/03/2025	Período de impugnação ao Edital	Através do link na área do certame.
21/03/2025	Respostas as impugnações ao Edital	No e-mail ou na área do candidato ou ainda pela publicação de retificação ao edital, se for o caso.
	Início das Inscrições	Somente pelo sitio com upload da documentação via sistema de inscrições da UERR.
16/04/2025	Fim das Inscrições	Somente pelo sitio com upload da documentação via sistema de inscrições da UERR.
23/04/2025	Homologação Preliminar das Inscrições	Divulgação no sitio da UERR, no <i>menu</i> Seletivo, na área do Seletivo para Coordenador de Curso Bolsista UAB/UERR
23 à 25/04/2025	Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições	Somente pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos da UERR.
30/04/2025	Respostas aos recursos	Somente na área do candidato.
	Homologação Final das Inscrições	Divulgação no sitio da UERR, no <i>menu</i> Seletivo, na área do Seletivo para Coordenador de Curso Bolsista UAB/UERR
30/04/2025	Divulgação do Cronograma das Entrevistas	Divulgação no sitio da UERR, no <i>menu</i> Seletivo, na área do Seletivo para Coordenador de Curso Bolsista UAB/UERR
05 e 06/05/2025	Entrevistas	Conforme cronograma disponibilizado
07/05/2025	Resultado Preliminar com ordem de classificação	Divulgação no sitio da UERR, no <i>menu</i> Seletivo, na área do Seletivo para Coordenador de Curso Bolsista UAB/UERR
07 e 09/05/2025	Recursos contra o Resultado Final Preliminar	Somente pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos da UERR.
13/05/2025	Resultado Final	Divulgação no sitio da UERR, no <i>menu</i> Seletivo, na área do Seletivo para Coordenador de Curso Bolsista UAB/UERR

ANEXO II

EDITAL 3/2025 PROEG/UERR

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA UAB/UERR

QUADRO GERAL DAS FUNÇÕES, CURSO, VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CURSO	EXPERIÊNCIA MÍNIMA	REQUISITOS	Nº DE VAGAS
Coordenador de Curso	20 horas semanais	Tecnologia em Gestão Ambiental	Experiência mínima de 1 (um) ano completo como docente no Magistério Superior e formação mínima em nível de mestrado.	Graduação em Biologia, ou em áreas afins. Serão consideradas áreas afins: Engenharia Ambiental, Agronomia, Química, Tecnológicas em Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental.	1
Coordenador de Curso	20 horas semanais	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Experiência mínima de 1 (um) ano completo como docente no Magistério Superior e formação mínima em nível de mestrado.	Graduação em Administração, ou em áreas afins. Serão consideradas áreas afins: Bacharel em Secretariado Executivo, Bacharel em Pedagogia, Graduações Tecnológicas em: Gestão de Recursos Humanos e Gestão Pública.	1
Coordenador de Curso	20 horas semanais	Bacharelado em Administração Pública	Experiência mínima de 1 (um) ano completo como docente no Magistério Superior e formação mínima em nível de mestrado.	Graduação em Administração, ou em áreas afins. Serão consideradas áreas afins: Graduação em Direito, Economia, Ciências Contábeis, Graduações Tecnológicas em: Comércio Exterior; Gestão Comercial; Gestão da Qualidade; Gestão de Recursos Humanos e Gestão Pública.	1
Coordenador de Curso	20 horas semanais	Especialização em Gestão em Saúde	Experiência mínima de 1 (um) ano completo como docente no Magistério Superior e formação mínima em nível de mestrado.	Graduação na área de saúde. Serão consideradas as seguintes graduações: Biologia, Biomedicina; Educação Física, Enfermagem, Farmácia/Bioquímica, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional. Graduações Tecnológicas em: Gestão em Saúde, Gestão Hospitalar.	1
Coordenador de Curso	20 horas semanais	Especialização em Ensino de Línguas	Experiência mínima de 1 (um) ano completo como docente no Magistério Superior e formação mínima em nível de mestrado.	Graduação na área de Letras: Letras/Português, Letras/Libras, Letras/Espanhol, Letras/Inglês, Letras/Francês.	1

ANEXO III
EDITAL 3/2025 PROEG/UERR
PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA UAB/UERR
ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO COORDENADOR DE CURSO

São funções do Professor Coordenador de Curso:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar do grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;
- k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

ANEXO IV
EDITAL 3/2025 PROEG/UERR
PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA UAB/UERR
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR*

DESCRIÇÃO	PONTO	PONTUAÇÃO MAXÍMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA BANCA
TITULAÇÃO ACADÊMICA				
Especialista	10 pontos	20 pontos		
Título de Mestre	15 pontos			
Título de Doutor	20 pontos			
EXPERIÊNCIA NA GESTÃO EM CURSO SUPERIOR				
Experiência na gestão de curso superior na modalidade Educação a Distância	2 pontos por semestre	20 pontos		
Experiência na gestão de curso superior na modalidade Presencial	1 ponto por semestre	10 pontos		
EXPERIÊNCIA DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR				
Experiência como docente em curso superior na modalidade Educação a Distância	2 pontos por componente curricular ministrado	20 pontos		
Experiência como docente em curso superior na modalidade Presencial	1 ponto por componente curricular ministrado	10 pontos		
PRODUÇÃO ACADÊMICA				
Cópias de documentos que comprovem: experiência em produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN	1 ponto por produção	10 pontos		
Cópias de documentos que comprovem: experiência em apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)	1 ponto por trabalho	10 pontos		
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS	100 pontos			
<p>* No ato da inscrição do candidato deverá preencher a ficha do <i>ANEXO IV</i> e entregar junto com os demais documentos comprobatórios.</p> <p>** Deverá ser preenchido pelo candidato.</p> <p style="text-align: center;">Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2025.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">(Assinatura do candidato)</p>				

ANEXO V
EDITAL 3/2025 PROEG/UERR
PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA UAB/UERR
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº.: _____, candidato à vaga de Coordenador de Curso, na modalidade de bolsista do Programa UAB/UERR/CAPES, DECLARO, para formalização de minha inscrição no Edital /2025 – UAB/PROEG/UERR, que trata do Processo Seletivo para Coordenadoria de Curso, bem como declaro ter disponibilidade para cumprir com as atividades previstas no ANEXO V deste Edital, e atender às prerrogativas constantes no ANEXO I que estabelece os Requisitos de Formação e Disponibilidade para os encontros presenciais nos Polos de Apoio Presencial dos municípios do Estado de Roraima, atendidos pelo Programa UAB.

Declaro, ainda, ter disponibilidade e ciência de que devo participar dos Cursos de Formação e/ou Capacitação, on-line e/ou presencial a serem ofertados pelo Sistema UAB, bem como estou ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade no referido certame ainda que aprovado e atuando.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do candidato)

ANEXO VI
EDITAL 3/2025 PROEG/UERR
PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA UAB/UERR
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DA UERR

Declara-se para os devidos fins que o servidor _____, Matrícula nº. _____, ocupante do cargo _____, lotado no setor/coordenação, tem carga horária semanal de _____ horas na Instituição. Assim, anui-se a atuação do servidor como bolsista na função de Coordenador de Curso na Universidade Aberta do Brasil-UAB no âmbito da Universidade Estadual de Roraima - UERR e estou ciente de que as atividades deste como Coordenador não poderão comprometer a carga horária regular de atuação docente, conforme estabelecido na Resolução nº 037/ CONUNI/UERR, de 19 de setembro de 2012, bem como da atuação administrativa, se for o caso, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da Instituição. Fica o servidor ciente de que esta anuência está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição, cabendo ao servidor docente apresentar ao seu colegiado e à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação o Plano de Reposição/Antecipação de Aula.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura da Chefia Imediata)

ANEXO VII
EDITAL 3/2025 PROEG/UERR
PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA UAB/UERR
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº.: _____ candidato à vaga de Coordenador de Curso, na modalidade de bolsista do Programa UAB/UERR/CAPEB, DECLARO ser pessoa:

- negra
- parda
- indígena
- com deficiência
- transgênero
- travesti

Comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e às normas estabelecidas na Portaria Normativa SGP/MPDG nº 4, de 6 de abril de 2018, na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, e na Resolução CEPE/UFPE nº 24, de 23 de dezembro de 2019. Nestes termos, pede deferimento.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do candidato)

ANEXO VIII
EDITAL 3/2025 PROEG/UERR
PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DA UAB/UERR
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

INDICADORES PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Conceitos e definições de Educação a Distância (EaD) e ensino semipresencial	10
Modelo de EaD apresentado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB)	10
Conhecimento da Legislação de que trata a implementação da EaD no âmbito da Universidade Aberta do Brasil	10
Ambiente Virtual de Aprendizagem na proposta da Universidade Aberta do Brasil (Moodle e suas ferramentas)	20
Estrutura de funcionamento da EaD no modelo UAB	20
Proposta do modelo EaD no PDI da UERR	20
Ambiente Virtual de Aprendizagem como proposta de auxílio a aplicação de Metodologias Ativas.	10
TOTAL DE PONTUAÇÃO	100



Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Panero, Coordenador do Programa da UAB da UERR**, em 17/03/2025, às 10:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Barreto da Silva, Pró-Reitor de Ensino e Graduação**, em 17/03/2025, às 10:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16697676** e o código CRC **A3716B30**.